

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 3-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020-LIC

OBJETO: Serviço de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pela Comissão Especial de Licitações devidamente nomeada pelo Decreto nº 0069/2020, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação pelo **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC**, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do regulamento do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e segundo as exigências estabelecidas neste Edital, para contratação de serviços de engenharia/arquitetura para execução de obra de **construção de 9 (nove) PRAÇAS**, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, valor estimado de R\$ 457.215,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Modo de Disputa: FECHADO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Setor de Licitações, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA e nos endereços eletrônicos: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone: (77) 98105-8098 ou licitacao@macaubas.ba.gov.br.

Data limite para o recebimento de **esclarecimentos/impugnações**: 16/07/2020, às 13h00min.

Data limite para o recebimento das **PROPOSTAS**: 23/07/2020, às 09h00min.

Data da **sessão**: 23/07/2020, às 09h00min.

Abertura das propostas: 23/07/2020, às 09h30min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA

1. DO OBJETO, DA FONTE DE RECURSOS, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

1.1. O presente processo de licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário.

1.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação, conforme especificação a seguir:

Unidade: 02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1298 Pavimentação de Ruas, Construção e Revitalização de Praças e Jardins

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes

1.3. O edital será disponibilizado na íntegra no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA e através do Portal da Transparência, <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes, sendo possível a solicitação dos anexos em arquivos ajustáveis pelo endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, diretamente no Setor de Licitações, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07h00min às 13h00min.

1.4. Em situação excepcional, quando os arquivos anexos deste Edital e/ou do projeto básico, devido ao seu tamanho, não puderem ser disponibilizados através de mensagem eletrônica (e-mail), estes serão disponibilizados somente de forma presencial através de mídia eletrônica (DVD),

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CD, pen-drive ou outro), no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem anterior.

1.5. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por meio correspondência dirigida e protocolada no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem 1.2., respeitado o prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, até o dia **16/07/2020, às 13h00min**; registrando que os esclarecimentos prestados serão disponibilizados para todos interessados no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Até às 09h00min**, do dia **23 de julho do ano 2020**, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, serão recebidas as PROPOSTA DE PREÇO e declarações complementares.

2.2. No dia **23 de julho de 2020, às 09h00min** terá início a sessão de julgamento do correspondente processo de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, última oportunidade para que os interessados apresentem as suas PROPOSTAS DE PREÇO e declarações complementares no início da referida reunião, prosseguindo com o credenciamento dos representantes presentes e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

2.3. A abertura das propostas de preço está estimada para o dia **23 de julho de 2020, às 09h30min**.

2.4. Os documentos relativos à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelope fechado e lacrado, preferencialmente opaco, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
RDC PRESENCIAL Nº 3-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.5. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Setor de Licitações no endereço indicado neste Edital e conter o envelope acima mencionado, além das declarações complementares.

2.6. A data para a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor será informada na sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇO.

2.7. Será exigida a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

2.8. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos e avaliados pela COMISSÃO os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências deste Edital.

2.9. Se na data indicada anteriormente, não houver expediente no órgão licitante, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL.

3.2. Modo de Disputa: FECHADO.

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 3/35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 3.3. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
3.4. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.
- 4.3. No presente processo, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.
- 4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto ao órgão licitante, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.6. **NÃO PODERÁ PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA LICITAÇÃO:**
- 4.6.1. Interessados **proibidos** de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive as que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998.
- 4.6.2. Interessados **suspensos** de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 47 da Lei nº 12.462/2011; quanto à abrangência da penalidade, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros.
- 4.6.3. Interessados declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo".
- 4.6.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.6.5. Empresa com decretação de falência, em dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudiciais ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País.
- 4.6.5.1. Excepcionalmente, será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- 4.6.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.6.6.1. Caso constatada tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no artigo 47 da Lei nº 12.462/2011.

4.6.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.6.8. Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.

4.6.9. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou

4.6.10. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do órgão licitante ou responsável pela licitação.

4.6.10.1. Para fins do disposto nos subitens 4.6.8, 4.6.9 e 4.6.10., considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6.10.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

4.6.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em CONSÓRCIO, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, considerando, essencialmente, que a obra objeto deste processo de licitação é de pequeno porte, não sendo exigido requisitos técnicos e econômicos vultuosos, o que possibilita a execução por única empresa do ramo de construção civil sem limitação indevida de competitividade.

4.6.12. É vedada a participação de COOPERATIVAS neste processo de licitação, considerando a "natureza dos serviços a serem licitados ou pelo modo de execução usualmente adotado no mercado em geral, deve haver pessoalidade, habitualidade e subordinação jurídica entre a empresa contratada e os técnicos encarregados da execução dos serviços"¹, e em atenção à Súmula do TCU 281:

É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ~~e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas~~; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento

¹ TCU. Acórdão nº 2.171/2015 – Plenário. Data da sessão 7.12.2005. Relator Ministro Augusto Sherman.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ~~e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;~~

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

5.3. A licitante que **não** credenciar representantes na sessão de julgamento ficará **limitado de exercer/participar** ~~da fase de lances verbais;~~ da negociação de preços, de apresentar nova proposta de preços na aplicação do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de manifestar a imediata intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante o julgamento presencial deste processo de licitação.

6. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente do envelope acima mencionado e consistem nos seguintes documentos:

6.1.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL (artigo 14, I, da Lei nº 12.462/2011).

6.1.2. DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DECLARAR FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO (artigo 36, IV, da Lei nº 12.462/2011) E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE FORMA INDEVIDA (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

6.1.3. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

6.1.3.1. A ausência ou inconsistência das declarações mencionadas nos subitens anteriores, 6.1.1. e 6.1.3., implicará na sumária **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos deste Edital.

6.1.3.2. A ausência ou inconsistência da declaração mencionada no subitem 6.1.2., poderá ser suprida com juntada posterior nos documentos de habilitação.

6.1.3.3. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação (artigo 1º, § 1º, IV, da Lei nº 12.462/2011), a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar a elaboração de próprio punho ou o preenchimento de modelo disponibilizado.

6.1.4. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ~~ou Cooperativa equiparada – COOP~~, nos termos do modelo anexo, visando usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.4.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.1.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou cooperativa equiparada~~, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

6.1.4.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.1.4.4. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, **não terá efeitos retroativos** diante das decisões já efetivadas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta, apresentada em envelope, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA ~~para cada item/grupo que participar~~, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, **com indicação obrigatória do percentual de DESCONTO linear concedido sobre a planilha orçamentária referencial da licitação** (máximo de duas casas decimais, p. ex. 11,11%), conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

7.1.3.1. Em caso de divergência entre os termos da proposta de preço, prevalecerá o desconto informado.

7.1.3.2. Em caso de divergência entre valores ofertados na proposta física e nos arquivos digitais, prevalecerá o informado nos documentos físicos.

7.1.4. A **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**, conforme a planilha referencial do orçamento, anexo deste Edital;

7.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.4.3. É obrigatória a elaboração e apresentação de **composições analíticas dos preços unitários** dos serviços da planilha orçamentária e o **detalhamento dos encargos sociais**, utilizados na formação dos preços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.1.5. **A COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

7.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.5.5. **As empresas licitantes optantes pelo SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de **35% (trinta e cinco por cento)**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, nos termos deste Edital.

7.1.5.6. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL **não** poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.5.7. **NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS** para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), **SUBTRAINDO** desse preço o percentual do **DESCONTO** informado na proposta, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

7.1.7. **ERROS NO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS DA PROPOSTA DE PREÇO**, subitens 7.1.4., 7.1.5. e 7.1.6., **não** constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo possível o saneamento pelo licitante no prazo indicado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desde que **não** haja diminuição do **DESCONTO** total concedido ou majoração que acarrete alteração da ordem inicial de classificação das propostas.

7.1.8. Os anexos da proposta, referidos nos subitens 7.1.4., 7.1.5. e 7.1.6. devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel, para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que poderá ser sanada com a apresentação dos arquivos durante a sessão de julgamento.

7.1.9. O prazo **mínimo** de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante melhor classificado após o julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelope fechado e lacrado, preferencialmente opaco, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
RDC PRESENCIAL Nº 3-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. No caso de cópia autenticada por servidor da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, recomenda-se que seja preferencialmente em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

8.2.2. Caso haja necessidade de autenticação durante a sessão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do certame.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar preferencialmente encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.4. **Não** serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO relacionadas abaixo, sendo exigido neste certame os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

8.5.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

Regularidades fiscal e trabalhista

8.5.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.9. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.5.10. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.5.11. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.12. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.12.1. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.12.2. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou ~~sociedade cooperativa~~ deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Técnica

8.5.13. Prova de registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;

8.5.14. Prova de registro ou inscrição do(s) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

8.5.14.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, o profissional registrado na certidão do CREA ou CAU como responsável técnico ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.5.14.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.14.3. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, observando à **equipe técnica mínima**, um engenheiro civil, arquiteto ou profissional equivalente para figurar como RESPONSÁVEL TÉCNICO; e um encarregado da obra.

8.5.14.4. A qualificação do responsável técnico, engenheiros/arquitetos, poderá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

8.5.15. **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** ao(s) local(ais) da obra **OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, conforme modelos anexos e nos termos do item 9 deste Edital.

Qualificação econômico-financeira

8.5.16. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

8.5.17. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO e da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020;**

8.5.17.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.17.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.5.17.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.17.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

9.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, RECOMENDANDO que a licitante opte pela realização de visita técnica nas condições abaixo:

9.1.1. A visita será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07h00min às 13h00min, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na Secretaria de Obras e Infraestrutura, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA;

9.1.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior (**22/07/2020**) à data prevista para abertura dos envelopes;

9.1.3. Para a visita o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.

9.1.5. A não realização da visita não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9.1.6. Por ocasião da visita, o representante da licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

10. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos representantes dos licitantes e de quaisquer interessados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá, de uma só vez, o envelope da PROPOSTA DE PREÇO, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. **As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente do envelope acima mencionado e consistem nos seguintes documentos relacionados no item 6 deste Edital.

10.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta de preços apresentada.

10.4. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes, os representantes, os beneficiados pelo tratamento diferenciado dos artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e proceder-se-á à abertura do Envelope com a proposta de preço.

10.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

10.5. Como condição prévia ao exame das propostas de preço, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União, (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>); **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

10.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.3. Constatada a existência de sanção, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante **DECLASSIFICADO**, por falta de condição de participação, caso haja extensão da sanção para o presente processo de licitação.

10.6. **NÃO** ocorrendo a desclassificação por força das situações acima mencionadas, as propostas de preço então serão verificadas, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7. Em continuidade será classificado e divulgado os valores totais ofertados em cada PROPOSTA DE PREÇOS, de forma “decrescente de vantajosidade”, atento para o **desconto** informado na apresentação da proposta.

10.8. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de **MAIOR DESCONTO** informado para a execução do objeto da licitação em questão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.9. Será realizada a verificação de conformidade das propostas de preço e seus anexos com as disposições contidas no item 7 deste Edital e concedida eventual possibilidade de correção/ajustes naqueles documentos.

10.10. Para o julgamento das propostas, a COMISSÃO poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.11. O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO**, “o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório”, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.581/2011.

10.12. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.13. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.14. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte ~~e sociedades cooperativas participantes~~, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ~~e sociedades cooperativas~~ que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da comunicação da decisão na sessão de julgamento. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.14.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~ melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.14.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

10.14.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.15. Persistindo o empate, será assegurada disputa final “em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação”; não sendo resolvido o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.15.1. produzidos no País;

10.15.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.15.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.16. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.17. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:
- 10.17.1. contenham vícios insanáveis;
 - 10.17.2. não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
 - 10.17.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no artigo 6º da Lei nº 12.462/2011;
 - 10.17.3.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou valor do orçamento estimado pela administração pública.
 - 10.17.3.2. Deverá ser conferido ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
 - 10.17.3.3. O licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
 - 10.17.3.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
 - 10.17.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
 - 10.17.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis.
 - 10.17.6. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 10.17.7. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
 - 10.17.8. Apresentar duas ou mais propostas com percentuais de DESCONTO diversos, inclusive quando comparados os anexos físicos e digitais.
 - 10.17.9. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS: Taxa de B.D.I. ou dos encargos sociais INVEROSSÍMIL; Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado; ou Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita **exclusivamente** em relação à proposta mais bem classificada.
- 10.19. A administração pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 10.20. No caso de obras e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, conforme dispuser o regulamento.
- 10.21. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que o valor global da proposta supere o orçamento estimado pela administração pública; ou quando os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas excederem os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.21.1. Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

10.21.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

10.21.3. Se o relatório técnico de que trata o subitem anterior não for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no artigo 62 do Decreto Federal nº 7.581/2011, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos anteriormente, sem alteração do valor global da proposta.

~~10.22. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do artigo 42, § 4º, III do Decreto Federal nº 7.581/2011.~~

~~10.23. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da empresa contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Prefeitura contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.~~

~~10.24. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, bem como diante da cláusula de concordância com os termos do Edital e Anexos, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.~~

10.25. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.26. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.27. O modo de disputa adotado, FECHADO, implica na oferta única do melhor preço (maior desconto) junto com a apresentação da proposta contida no envelope

10.28. Em que pese não ser prevista a abertura de fase de lances, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá efetivar negociação com o licitante melhor classificado, nos termos da Lei nº 12.462/2011.

10.29. Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item o deste Edital.

10.30. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

10.31. Será considerado INABILITADO o licitante que não apresentar os documentos exigidos por este Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e ~~cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.~~

10.32. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o licitante será declarado vencedor do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao vencedor, bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a avaliação quanto a convocação do o adjudicatário para assinatura o contrato.

10.33. Caso a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.34. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.35. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. A impugnação aos termos do Edital e/ou de seus Anexos deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por meio correspondência dirigida e protocolada no Setor de Licitações, no local, dias e horários previstos no subitem 1.2., respeitado o prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, até o dia **16/07/2020, às 13h00min**; registrando que as decisões serão disponibilizados para todos interessados no Diário Oficial do Município de Macaúbas/BA.

11.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

11.2. A FASE RECURSAL É ÚNICA, após o término do julgamento dos documentos de habilitação, devendo os licitantes que possuírem o desejo de “recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação ... manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão”.

11.3. As razões dos recursos deverão ser apresentadas na mesma forma transcrita no subitem 11.1, respeitado o prazo de **cinco dias úteis** contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo para a apresentação das razões recursais.

11.5. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos acima, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

11.6.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação prevista no subitem anterior, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação.

12.4. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.5. É facultado à administração pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

12.5.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e neste Decreto; ou

12.5.2. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital e conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de **garantia adicional**, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Prefeitura Contratante, em conta específica, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos artigos 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.2.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a ~~CONCLUSÃO DE CADA ETAPA DA OBRA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO~~ e aferição e elaboração de boletim de medição emitido pelo fiscal técnico da Prefeitura Municipal, discorrendo sobre a ~~etapa/eventos~~ a quantidade de serviços concluídos de forma satisfatória, ~~nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 3291/2014 (regime de empreitada por preço global)~~, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 12.462/2011, a Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior; e

20.2.6. declaração de impedimento de licitação e contratar com o Município de Macaúbas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 12.462/2011 e do Decreto Federal nº 7.581/2011, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

21.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

21.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.17.1. ANEXO I – Memoriais descritivos de todas as praças, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.2. ANEXO II – Planilhas orçamentárias geral e individual por praça, cronograma físico-financeiro geral e individual por praça, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.3. ANEXO III – Quadro de composição do BDI, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.4. ANEXO IV – Mapas de localizações e coordenadas de todas as praças, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.5. ANEXO V – Projetos arquitetônicos e em 3D das praças, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.6. ANEXO VI – ART - elaboração do projeto e do orçamento, publicado/disponibilizado em documentos apartados;

21.17.7. ANEXO VII – Modelos das Declaração Complementares – Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; Modelo 02 – declaração de assunção de obrigação de declarar fatos impeditivos de habilitação superveniente (art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993), de inexistência de servidor público (art. 36, IV, Lei nº 12.462/2011) e de não utilização de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de forma indevida (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta; e Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte .

21.17.8. ANEXO VIII – Modelo de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

21.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta de Preço;

21.17.10. ANEXO X – Modelo de Carta de apresentação dos documentos de habilitação.

21.17.11. ANEXO XI – Carta de Fiança Bancária.

21.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

Macaúbas/BA, 26 de junho de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário de Administração/Obras e Infraestrutura

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente Comissão Especial de Licitações

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 23/35

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MODELOS DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências, condições e requisitos de habilitação previstos no Edital do RDC PRESENCIAL Nº. __-2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

Data

Assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de assunção de obrigação de declarar fatos impeditivos de habilitação superveniente (art. 32, § 2º, Lei nº 8.666/1993), de inexistência de servidor público (art. 36, IV, Lei nº 12.462/2011) e de não utilização de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de forma indevida (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do RDC PRESENCIAL Nº. __-2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que a _____ (razão social da pessoa jurídica):

1. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que *NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos*, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;
2. **NÃO** possui em seu quadro societário ou de empregados, bem como qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidores, empregados ou ocupantes de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
3. até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **RDC PRESENCIAL __-2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

RDC PRESENCIAL Nº. -2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 24/35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



fins do disposto no item 8.8.3 do Edital RDC PRESENCIAL _-2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE _-2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC PRESENCIAL _-2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da RDC PRESENCIAL _-2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaúbas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

OBSERVAÇÃO: Eventuais descumprimentos ou falsas informações podem implicar em responsabilidade da empresa e do representante legal, conforme Art. 90 da lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ N°. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressado ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 25/35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde serão realizadas as **obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.
MACAÚBAS/BA, _____ de _____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

Razão Social / CNPJ / Nome Do Representante Legal / Assinatura - LICITANTE

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº. _-2020.

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 9 do Edital, relativo a **obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019**, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA.
Macaúbas/BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome Do Representante Legal / Assinatura - LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO /CPL
REFERENTE: RDC PRESENCIAL nº -202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta representa um **DESCONTO linear do orçamento do projeto básico de xx,xx% (_____ por cento)**, totalizando no valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Especial de Licitação
RDC PRESENCIAL n.º __-2020

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital do **RDC PRESENCIAL N° __-2020** acima referenciada, a empresa [razão social e cnpj], representada pelo(a) Sr.(a) [Nome completo, RG e CPF], submete à apreciação desta Comissão de Licitação seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme especificações e exigências constantes do instrumento convocatório e dos seus anexos.

Fica a Comissão Especial de Licitação autorizada a conduzir diligências para verificar a veracidade das declarações, documentos e informações apresentados, e a buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar o conteúdo dos documentos ora submetidos.

_____ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA, com sede em, CNPJ/MF nº, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuidos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato nº, decorrente do processo de licitação **RDC PRESENCIAL Nº ____-2020**.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de ____ (____) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede na _____, Centro, MACAÚBAS/Bahia, CEP 46.500-000, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e a **EMPRESA**.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º..... situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. _____ (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSP/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, RDC PRESENCIAL N° ____-2020, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação RDC PRESENCIAL nº ____-2020 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante. De igual modo, é vedada a subcontratação de pessoas que participaram, direta ou indiretamente, da disputa no correspondente processo de licitação e em percentual superior ao equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; **o prazo de execução total do objeto é de 3 (três) meses**, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitira uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL – RDC PRESENCIAL N° 3-2020

Fls. 30/35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.07.00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1298 Pavimentação de Ruas, Construção e Revitalização de Praças e Jardins
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes

Sub-Clausula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, após a ~~CONCLUSÃO DE CADA ETAPA DA OBRA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO~~ e aferição e elaboração de boletim de medição emitido pelo fiscal técnico da Prefeitura Municipal, discorrendo sobre a ~~etapa/eventos~~ quantidade de serviços concluídos de forma satisfatória, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 3291/2014 (regime de empreitada por preço global), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Clausula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Clausula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Clausula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Clausula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Clausula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Clausula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

~~**Sub-Clausula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

Sub-Clausula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Clausula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Clausula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Clausula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 31/35

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 32/35

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- b) Cópia do diário de obra;
- c) Minuta do atestado a ser fornecido;
- d) Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

EDITAL – RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Fls. 33/35

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – RDC PRESENCIAL nº. ____/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO LUIS EDUARDO
MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Bairro Luis Eduardo Magalhães, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública no bairro Luis Eduardo Magalhães, zona urbana do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **411,31 m²**, contemplando pavimentação em concreto, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e localização devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para as paredes ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com chapisco, massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação e bancos de concreto na praça, assim como construídos canteiros ao redor das árvores.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães

Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO COITÉ, NO
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Bairro Coité, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública no bairro Coité, zona urbana do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente 1.041,22 m², com intervenção de aproximadamente **618,70 m²**, contemplando pavimentação em concreto, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e localização devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 2,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para as paredes ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com chapisco, massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação e bancos de concreto na praça, assim como construídos canteiros ao redor das árvores.

Será executado uma cobertura em forma de coreto no centro da praça, com estrutura de madeira e cobertura de telhas cerâmicas.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes ao redor das árvores, com tinta látex PVA, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE BOA
MADEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de Boa Madeira, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública na comunidade de Boa Madeira, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **450,00 m²**, contemplando passeio e pavimentação em concreto, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO:

Serão instalados postes de iluminação, bancos de concreto e guarda corpo em aço galvanizado na praça.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos, nos corrimãos com tinta esmalte alto brilho, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães

Engenheiro Civil

CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE CAPÃO,
ZONA RURAL DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade do Capão, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública na comunidade do Capão, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **400,00 m²**, contemplando pavimentação em concreto, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Para os canteiros ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com chapisco, massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação, guarda corpo em aço galvanizado e bancos de concreto na praça, assim como construídos canteiros ao redor das árvores.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães

Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE
CONTENDAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de Contendas, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública na comunidade de Contendas, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **1.159,88 m²**, contemplando passeio e pavimentação em concreto, iluminação e paisagismo.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e fachada devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 2,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Para as paredes ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação, bancos de concreto e guarda corpo em aço galvanizado, e construídos canteiros ao redor das árvores na praça.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos, nos corrimãos com tinta esmalte alto brilho, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE LAGOA DO
MAURÍCIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de Lagoa do Maurício, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública na comunidade de Lagoa do Maurício, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de **488,80 m²**, contemplando passeio e pavimentação em concreto.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e localização devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO:

Serão instalados postes de iluminação e guarda corpo em aço galvanizado na praça.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos, nos corrimãos com tinta esmalte alto brilho, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE LAPINHA,
ZONA RURAL DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de Lapinha, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública na comunidade de Lapinha, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **483,25 m²**, contemplando pavimentação em concreto, drenagem, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Para os canteiros ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com chapisco, massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação e bancos de concreto na praça, assim como construídos canteiros ao redor das árvores.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

11. DRENAGEM:

Serão instalados 23 m de manilhas com 800 mm de diâmetro a fim de executar a drenagem de águas pluviais na área de intervenção.

12. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE PAJEÚ DO
PAU D'ARCO, ZONA RURAL DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de Pajeú do Pau D'Arco, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços para construção de uma praça pública na comunidade de Pajeú do Pau D'Arco, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **458,99 m²**, contemplando pavimentação em concreto, mobiliário e iluminação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para os canteiros ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com chapisco, massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apumadas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação e bancos de concreto na praça, assim como construídos canteiros ao redor das árvores.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães

Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO
JOAQUIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**

MARÇO de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



OBRA: Construção de praça pública

ENDEREÇO: Comunidade de São Joaquim, Macaúbas - Bahia

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA

1. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma praça pública na comunidade de São Joaquim, zona rural do município de Macaúbas BA, com área total de aproximadamente **469,06 m²**, contemplando passeio e pavimentação em concreto, iluminação e paisagismo.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e código de obras do município de Macaúbas – BA.

2. PROJETOS:

O projeto será constituído da planta baixa e fachada devidamente assinada pelo responsável técnico, a serem executadas na íntegra.

A obra obedecerá ao projeto e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA.

3. TERRENO:

Regularização: A contratada será responsável pela regularização do terreno, nas cotas especificadas em projeto.

Escavação e aterro: A contratada será responsável pela escavação e aterro no local de intervenção.

4. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

Em local adequado, será afixada a placa de identificação de obra, com todas as informações pertinentes à mesma, com medidas de 1,00m X 1,50m, obedecendo-se aos padrões estipulados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



5. MARCAÇÃO DA OBRA:

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.

6. PAVIMENTAÇÃO – PASSEIO/PISO:

A pavimentação principal da praça será em concreto com fck= 20 Mpa e 5 cm de espessura, cujas especificações quanto à resistência atendam às normas técnicas.

7. ALVENARIA:

Para a contenção do talude do piso da praça serão usados blocos de cimento com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apuradas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Para as paredes ao redor das árvores serão usados blocos de cerâmica, com massa única e pintura, as fiadas serão perfeitamente niveladas e apuradas. A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, porém recomenda-se 1 cm.

Deverá todas as etapas ser fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

8. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO:

Serão instalados postes de iluminação, bancos de concreto e guarda corpo em aço galvanizado, e construídos canteiros ao redor das árvores na praça.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser executado por mão de obra qualificada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, instalações elétricas de iluminação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10. PINTURA

Deverá ser aplicada pintura nas paredes da igreja, com tinta látex PVA, duas demãos, nos corrimãos com tinta esmalte alto brilho, duas demãos e no piso com tinta acrílica, duas demãos.

11. SERVIÇOS FINAIS:

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar a praça em boas condições de utilização para entrega à população. Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

Macaúbas BA, 12 de Março de 2020.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:		ART:		BDI:				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE E ZONAS RURAIS							24,60%	
LOCAL:		SINAPI NOVEMBRO DE 2019		DATA:				
Sede e Zonas Rurais, Macaúbas - Ba		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		mar/20				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				8.123,76	1,76%	
74209/001	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO		m²	27,00	300,88	8.123,76	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				28.712,97	0,52%	
94319	2.1	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.		m³	495,00	36,28	17.958,60	
370	2.2	AREIA MÉDIA		m³	27,00	70,00	1.890,00	
72840	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO		m³xKm	702,00	0,80	561,60	
92214	2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800mm, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		m	23,00	360,99	8.302,77	
3.0		PAVIMENTAÇÃO / CONTENÇÃO - PASSEIO / PISO / ALVENARIA				150.033,58	34,79%	
94990	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 05		m²	219,10	577,04	126.429,46	
87495	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		m²	118,30	66,77	7.898,89	
87893	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL		m²	253,80	5,42	1.375,60	
87792	3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.		m²	253,80	28,06	7.121,63	
87449	3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		m²	132,50	54,40	7.208,00	
4.0		PINTURA				71.555,77	47,87%	
88487	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS		m²	2.634,50	8,45	22.261,53	
74245/001	4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS		m²	3.584,00	13,38	47.953,92	
73924/001	4.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA.		m²	55,50	24,15	1.340,33	
5.0		MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				89.981,43	12,36%	
100623	5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		und.	17,00	1.375,61	23.385,37	
73831/001	5.2	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		und.	38,00	40,05	1.521,90	
00252/ORSE DEZ/2019	5.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m		und.	47,00	200,00	9.400,00	
S/SINAPI	5.4	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA		und.	1,00	9.470,00	9.470,00	
99837	5.5	GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS.		M	134,10	344,55	46.204,16	
6.0		COBERTURA				4.010,65	2,29%	
82540	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS.		m²	35,00	61,78	2.162,30	
94443	6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.		m²	35,00	52,81	1.848,35	
7.0		SERVIÇOS FINAIS				14.528,83	2,29%	
99811	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	4.939,99	2,46	12.152,38	
98519	7.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL		und.	45,00	52,81	2.376,45	
VALOR TOTAL						366.946,98	100%	
BDI						90.268,96		
VALOR TOTAL COM BDI						457.215,94		
ENº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				
CREA 42.372-0								

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECÇÃO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO	m²	3,00	300,88	902,64	
2.0			PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				13.533,57	34,79%
94990	2.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	20,50	577,04	11.829,32	
87893	2.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	17,00	5,42	92,14	
87792	2.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	17,00	28,06	477,02	
87495	2.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	17,00	66,77	1.135,09	
3.0			PINTURA				7.709,56	47,87%
88487	3.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	260,00	8,45	2.197,00	
74245/001	3.2		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	412,00	13,38	5.512,56	
4.0			MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				3.311,42	12,36%
100623	4.1		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	1.375,61	2.751,22	
73831/001	4.2		LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	40,05	160,20	
00252/ORSE DEZ/2019	4.3		BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	2,00	200,00	400,00	
5.0			SERVIÇOS FINAIS				1.592,73	2,29%
99811	5.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	411,31	2,46	1.011,82	
98519	5.2		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL	und.	11,00	52,81	580,91	
VALOR TOTAL						27.049,92	100%	
BDI						6.654,28		
VALOR TOTAL COM BDI						33.704,20		

_____ ENGº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D	_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
---	---

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:		ART:		BDI:				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO COITÉ						24,60%		
LOCAL:		SINAPI NOVEMBRO DE 2019		DATA:				
Praça do bairro Coité, Macaúbas - Ba		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		mar/20				
CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001	1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	300,88	902,64		
		2.0	PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				20.570,72	34,79%
94990	2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESP. 05	m²	32,00	577,04	18.465,28		
87893	2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	23,00	5,42	124,66		
87792	2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	23,00	28,06	645,38		
87495	2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	20,00	66,77	1.335,40		
		3.0	PINTURA				8.985,70	47,87%
88487	3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	50,00	8,45	422,50		
74245/001	3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	640,00	13,38	8.563,20		
		4.0	MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				4.711,42	12,36%
100623	4.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	1.375,61	2.751,22		
73831/001	4.2	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	40,05	160,20		
00252/ORSE DEZ/2019	4.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	9,00	200,00	1.800,00		
		5.0	COBERTURA				4.010,65	2,29%
82540	5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m²	35,00	61,78	2.162,30		
94443	5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS.	m²	35,00	52,81	1.848,35		
		6.0	SERVIÇOS FINAIS				1.522,00	2,29%
99811	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	618,70	2,46	1.522,00		
VALOR TOTAL						40.703,13	100%	
BDI						10.012,97		
VALOR TOTAL COM BDI						50.716,10		
ENº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%	
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	300,88	902,64		
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				5.442,00	0,52%	
94319	2.1		ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	150,00	36,28	5.442,00		
3.0			PAVIMENTAÇÃO / CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				8.538,62	34,79%	
94990	3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	10,00	577,04	5.770,40		
87893	3.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	31,50	5,42	170,73		
87792	3.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	31,50	28,06	883,89		
87449	3.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	31,50	54,40	1.713,60		
4.0			PINTURA				6.142,53	47,87%	
88487	4.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	324,50	8,45	2.742,03		
73924/001	4.2		PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	30,00	24,15	724,50		
74245/001	4.3		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	200,00	13,38	2.676,00		
5.0			MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				15.770,67	12,36%	
100623	5.1		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	1.375,61	2.751,22		
73831/001	5.2		LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	40,05	160,20		
00252/ORSE DEZ/2019	5.3		BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	4,00	200,00	800,00		
99837	5.4		GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS.	M	35,00	344,55	12.059,25		
6.0			SERVIÇOS FINAIS				1.107,00	2,29%	
99811	6.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	450,00	2,46	1.107,00		
VALOR TOTAL							37.903,46	100%	
BDI							9.324,25		
VALOR TOTAL COM BDI							47.227,70		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA OU SERVIÇO:			ART:			BDI:			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DA BOA MADEIRA						24,60%			
LOCAL:			SINAPI NOVEMBRO DE 2019			DATA:			
Praça Boa Madeira, Macaúbas - Ba			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS			mar/20			

ENGº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

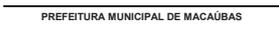
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						902,64	1,76%
74209/001	1.1	1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	300,88	902,64		
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						5.442,00	0,52%
94319	2.1	2.1	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	150,00	36,28	5.442,00		
3.0		PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA						15.263,60	34,79%
94990	3.1	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	19,30	577,04	11.136,87		
87495	3.2	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOÇOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	6,10	66,77	407,30		
87893	3.3	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	46,10	5,42	249,86		
87792	3.4	3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	46,10	28,06	1.293,57		
87449	3.5	3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	40,00	54,40	2.176,00		
4.0		PINTURA						8.043,98	47,87%
88487	4.1	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	300,00	8,45	2.535,00		
73924/001	4.2	4.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	6,50	24,15	156,98		
74245/001	4.3	4.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	400,00	13,38	5.352,00		
5.0		MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO						12.187,35	12,36%
100623	5.1	5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	1.375,61	2.751,22		
73831/001	5.2	5.2	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	40,05	160,20		
00252/ORSE DEZ/2019	5.3	5.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	4,00	200,00	800,00		
99837	5.4	5.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARÉS , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS.	M	24,60	344,55	8.475,93		
6.0		SERVIÇOS FINAIS						984,00	2,29%
99811	6.1	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	400,00	2,46	984,00		
VALOR TOTAL							42.823,56	100%	
BDI							10.534,60		
VALOR TOTAL COM BDI							53.358,16		

ENGº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO	m²	3,00	300,88	902,64	
		2.0	MOVIMENTO DE TERRA				2.451,60	0,52%
370	2.1		AREIA MÉDIA	m³	27,00	70,00	1.890,00	
72840	2.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO	M³xKm	702,00	0,80	561,60	
		3.0	PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				37.022,06	34,79%
94990	3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	57,80	577,04	33.352,91	
87495	3.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	36,60	66,77	2.443,78	
87893	3.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	36,60	5,42	198,37	
87792	3.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	36,60	28,06	1.027,00	
		4.0	PINTURA				10.571,24	47,87%
88487	4.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	700,00	8,45	5.915,00	
74245/001	4.2		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	348,00	13,38	4.656,24	
		5.0	MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				15.997,33	12,36%
100623	5.1		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	3,00	1.375,61	4.126,83	
73831/001	5.2		LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	10,00	40,05	400,50	
00252/ORSE DEZ/2019	5.3		BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	10,00	200,00	2.000,00	
S/SINAPI	5.4		EQUIPAMENTOS DE GINASTICA	und.	1,00	9470,00	9.470,00	
		6.0	SERVIÇOS FINAIS				3.539,83	2,29%
99811	6.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.159,88	2,46	2.853,30	
98519	6.2		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL	und.	13,00	52,81	686,53	
VALOR TOTAL						70.484,71	100%	
BDI						17.339,24		
VALOR TOTAL COM BDI						87.823,94		
 ENGº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001		1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	300,88	902,64	
		2.0	MOVIMENTO DE TERRA				3.482,88	0,52%
94319		2.1	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	96,00	36,28	3.482,88	
		3.0	PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				11.693,28	34,79%
94990		3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m²	16,00	577,04	9.232,64	
87893		3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	28,00	5,42	151,76	
87792		3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	28,00	28,06	785,68	
87449		3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	28,00	54,40	1.523,20	
		4.0	PINTURA				6.913,25	47,87%
88487		4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	280,00	8,45	2.366,00	
73924/001		4.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	11,00	24,15	265,65	
74245/001		4.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	320,00	13,38	4.281,60	
		5.0	MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				16.615,91	12,36%
100623		5.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	1.375,61	1.375,61	
73831/001		5.2	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	40,05	80,10	
99837		5.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS.	M	44,00	344,55	15.160,20	
		6.0	SERVIÇOS FINAIS				1.202,45	2,29%
99811		6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	488,80	2,46	1.202,45	
VALOR TOTAL							40.810,41	100%
BDI							10.039,36	
VALOR TOTAL COM BDI							50.849,77	

 ENGº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
 CREA 42.372-D

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO	m ²	3,00	300,88	902,64	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				10.733,53	0,52%
94319	2.1		ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m ³	67,00	36,28	2.430,76	
92214	2.2		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800mm, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,00	360,99	8.302,77	
3.0			PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				12.318,51	34,79%
94990	3.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m ³	17,00	577,04	9.809,68	
87495	3.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	11,00	66,77	734,47	
87893	3.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m ²	27,00	5,42	146,34	
87792	3.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m ²	27,00	28,06	757,62	
87449	3.5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	16,00	54,40	870,40	
4.0			PINTURA				6.341,30	47,87%
88487	4.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m ²	220,00	8,45	1.859,00	
74245/001	4.2		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m ²	335,00	13,38	4.482,30	
5.0			MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				2.455,71	12,36%
100623	5.1		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	1,00	1.375,61	1.375,61	
73831/001	5.2		LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	40,05	80,10	
00252/ORSE DEZ/2019	5.3		BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	5,00	200,00	1.000,00	
6.0			SERVIÇOS FINAIS				1.558,47	2,29%
99811	6.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	483,25	2,46	1.188,80	
98519	6.2		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL	und.	7,00	52,81	369,67	
VALOR TOTAL							34.310,16	100%
BDI							8.440,30	
VALOR TOTAL COM BDI							42.750,45	
 ENG. ARILTON CARLOS RÉGIO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:			ART:	BDI:				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE PAJEÚ DE PAU D'ARCO				24,60%				
LOCAL:			SINAPI NOVEMBRO DE 2019	DATA:				
Praça Pajeú de Pau D'Arco, Macaúbas - Ba			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	mar/20				
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64	1,76%
74209/001	1.1		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRAO	m²	3,00	300,88	902,64	
		2.0	PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				15.276,92	34,79%
94990	2.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05	m³	23,00	577,04	13.271,92	
87495	2.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	20,00	66,77	1.335,40	
87893	2.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	20,00	5,42	108,40	
87792	2.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.	m²	20,00	28,06	561,20	
		3.0	PINTURA				8.253,92	47,87%
88487	3.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS	m²	250,00	8,45	2.112,50	
74245/001	3.2		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	459,00	13,38	6.141,42	
		4.0	MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				4.511,42	12,36%
100623	4.1		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	2,00	1.375,61	2.751,22	
73831/001	4.2		LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und.	4,00	40,05	160,20	
00252/ORSE DEZ/2019	4.3		BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m	und.	8,00	200,00	1.600,00	
		5.0	SERVIÇOS FINAIS				1.604,41	2,29%
99811	5.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	458,99	2,46	1.129,12	
98519	5.2		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL	und.	9,00	52,81	475,29	
VALOR TOTAL						30.549,31	100%	
BDI						7.515,13		
VALOR TOTAL COM BDI						38.064,43		
_____ ENGº ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Prefeitura Municipal de Macaúbas

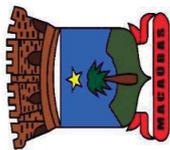
CODIGO SINAPI/DNIT		ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
OBRA OU SERVIÇO:		ART:		BDI:				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM						24,60%		
LOCAL:		SINAPI NOVEMBRO DE 2019		DATA:				
Praça de SÃO JOAQUIM, Macaúbas - Ba		ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS		mar/20				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				902,64		1,76%
74209/001	1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECÇÃO, TRANSPORTE E INSTALACAO, CONFORME PADRÃO		m²	3,00	300,88	902,64	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				1.160,96		0,52%
94319	2.1	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.		m³	32,00	36,28	1.160,96	
3.0		PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA				15.816,30		34,79%
94990	3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CÓNCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. ESP. 05		m³	23,50	577,04	13.560,44	
87495	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		m²	7,60	66,77	507,45	
87893	3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL		m²	24,60	5,42	133,33	
87792	3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25MM.		m²	24,60	28,06	690,28	
87449	3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		m²	17,00	54,40	924,80	
4.0		PINTURA				8.594,30		47,87%
88487	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES - DUAS DEMÃOS		m²	250,00	8,45	2.112,50	
74245/001	4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS		m²	470,00	13,38	6.288,60	
73924/001	4.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA		m²	8,00	24,15	193,20	
5.0		MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO				14.420,20		12,36%
100623	5.1	POSTE DE AÇO CÓNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H = 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		und.	2,00	1.375,61	2.751,22	
73831/001	5.2	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W-250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		und.	4,00	40,05	160,20	
00252/ORSE DEZ/2019	5.3	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45m		und.	5,00	200,00	1.000,00	
99837	5.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS.		M	30,50	344,55	10.508,78	
6.0		SERVIÇOS FINAIS				1.417,94		2,29%
99811	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	469,06	2,46	1.153,89	
98519	6.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL		und.	5,00	52,81	264,05	
VALOR TOTAL						42.312,33	100%	
BDI						10.408,83		
VALOR TOTAL COM BDI						52.721,17		
ENGº ARLTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES CREA 42.372-D				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS				

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas

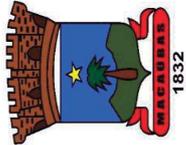
								
<p align="center">Cronograma Físico-Financeiro</p>		<p align="center">Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER</p>						
<p>Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS</p>		<p>Data: Março de 2020</p>						
<p>Agente Financeiro: Recurso Próprio</p>		<p>Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM LAPINHA</p>						
<p>Localização: PRAÇAS NA SEDE E ZONA RURAL</p>		<p>BDI 24,60%</p>						
<p>Localização: PRAÇAS NA SEDE E ZONA RURAL</p>		<p>Nome do obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA</p>						
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mes 01		Mes 02		Mes 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,21%	8.123,76	100%	8.123,76				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	7,82%	28.712,97	100%	28.712,97				
3.0 PAVIMENTAÇÃO / CONTENÇÃO PASSEIO / PISO / ALVENARIA	40,89%	150.033,98	50%	75.016,79	50%	75.016,79		
4.0 PINTURA	19,50%	71.555,77	0%	0,00	25%	17.888,94	75%	53.666,83
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	24,52%	89.981,43			60%	53.988,86	40%	35.992,57
6.0 COBERTURA	1,09%	4.010,65			60%	2.406,39	40%	1.604,26
7.0 SERVIÇOS FINAIS	3,96%	14.528,83					100%	14.528,83
TOTAL SIMPLES	100,00%	366.946,98	30%	111.853,52	41%	149.300,98	29%	105.792,48
GERAL ACUMULADO	100,00%	366.946,98	30%	111.853,52	71%	261.154,50	100%	366.946,98
GERAL SIMPLES	100,00%	457.215,94	30%	139.369,49	41%	186.029,02	29%	131.817,43
COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	457.215,94	30%	139.369,49	71%	325.398,50	100%	457.215,94

Macaúbas BA
Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

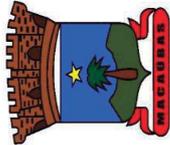
								
<p align="center">Cronograma Físico-Financeiro</p>		<p align="center">Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER</p>						
<p>Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS</p>		<p>Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</p>						
<p>Agente Financeiro: Recurso Próprio</p>		<p>Data: Março de 2020</p>						
<p>Localização: PRAÇA NO BAIRRO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</p>		<p>BDI 24,60%</p>						
<p>Localização: PRAÇA NO BAIRRO LUIS EDUARDO MAGALHÃES</p>		<p>Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA</p>						
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mes 01		Mes 02		Mes 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	3,34%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA	50,03%	16.862,83	50%	8.431,41	50%	8.431,41		
3.0 PINTURA	29,50%	9.606,11			50%	4.803,06	50%	4.803,06
4.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	12,24%	4.126,03			25%	1.031,51	75%	3.094,52
5.0 SERVIÇOS FINAIS	5,89%	1.984,54			25%	496,14	75%	1.488,41
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	33.704,20	28%	9.556,10	44%	14.762,11	28%	9.385,99
	100,00%	33.704,20	28%	9.556,10	72%	24.316,22	100%	33.704,20

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO COITÉ		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NO BAIRRO COITÉ		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mes 01		Mes 02		Mes 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,22%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA	50,54%	25.631,12	60%	15.378,67	40%	10.252,45		
3.0 PINTURA	22,08%	11.196,18			50%	5.598,09	50%	5.598,09
4.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	11,58%	5.870,43			25%	1.467,61	75%	4.402,82
5.0 COBERTURA	9,85%	4.997,27			25%	1.249,32	75%	3.747,95
6.0 SERVIÇOS FINAIS	3,74%	1.896,41			25%	474,10	75%	1.422,31
GERAL	100,01%	50.716,10	33%	16.503,36	38%	19.041,57	30%	15.171,18
COM BDI								
DE 24,60% ACUMULADO	100,01%	50.716,10	33%	16.503,36	70%	35.544,93	100%	50.716,10

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÊGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

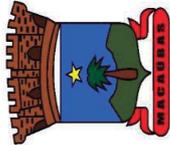
		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM BOA MADEIRA		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DA BOA MADEIRA		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,36%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	14,36%	6.780,73	100%	6.780,73				
3.0 PAVIMENTAÇÃO / CONTENÇÃO / PASSEIO/PISO/ALVENARIA	22,53%	10.639,12	60%	6.383,47	40%	4.255,65		
4.0 PINTURA	16,21%	7.653,59					100%	7.653,59
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	41,61%	19.650,25			75%	14.737,69	25%	4.912,56
6.0 SERVIÇOS FINAIS	2,92%	1.379,32					100%	1.379,32
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,01%	47.227,70	30%	14.288,89	40%	18.993,34	30%	13.945,47
			30%	14.288,89	70%	33.282,23	100%	47.227,70

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

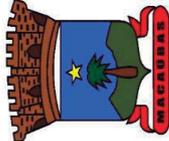
		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA NO CAPÃO		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DO CAPÃO		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,11%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	12,71%	6.780,73	100%	6.780,73				
3.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO PASSEIO/PISO/ALVENARIA	35,64%	19.018,44	70%	13.312,91	30%	5.705,53		
4.0 PINTURA	18,78%	10.022,79					100%	10.022,79
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	28,46%	15.185,44			75%	11.389,08	25%	3.796,36
6.0 SERVIÇOS FINAIS	2,30%	1.226,06					100%	1.226,06
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	53.358,16	40%	21.218,33	32%	17.094,61	28%	15.045,22
	100,00%	53.358,16	40%	21.218,33	72%	38.312,94	100%	53.358,16

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

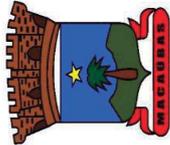
		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM CONTENDAS		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DE CONTENDAS		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	1,28%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	3,48%	3.054,69	100%	3.054,69				
3.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO PASSEIO/PISO/ALVENARIA	52,53%	46.129,49	60%	27.677,69	40%	18.451,80		
4.0 PINTURA	15,00%	13.171,77					100%	13.171,77
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	22,70%	19.932,67			50%	9.966,34		9.966,34
6.0 SERVIÇOS FINAIS	5,02%	4.410,63					100%	4.410,63
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	87.823,94	36%	31.857,08	32%	28.418,13	31%	27.548,74
			36%	31.857,08	69%	60.275,21	100%	87.823,94

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

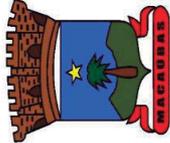
		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM LAGOA DO MAURÍCIO		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DE LAGOA DO MAURÍCIO		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mes 01		Mes 02		Mes 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,21%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	8,53%	4.339,67	100%	4.339,67				
3.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO PASSEIO/PISO/ALVENARIA	28,65%	14.569,83	80%	11.655,86	20%	2.913,97		
4.0 PINTURA	16,94%	8.613,91					100%	8.613,91
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	40,71%	20.703,42			70%	14.492,40	30%	6.211,03
6.0 SERVIÇOS FINAIS	2,95%	1.498,25					100%	1.498,25
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	50.849,77	34%	17.120,22	34%	17.406,36	32%	16.323,19
		50.849,77	34%	17.120,22	68%	34.526,58	100%	50.849,77

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

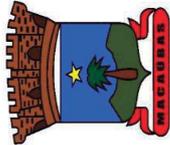
		Cronograma Físico-Financeiro		 1832				
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM LAPINHA		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DA LAPINHA		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,63%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	31,28%	13.373,98	50%	6.686,99	50%	6.686,99		
3.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO	35,90%	15.348,86	50%	7.674,43	50%	7.674,43		
4.0 PINTURA	18,48%	7.901,26					100%	7.901,26
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	7,16%	3.059,81					100%	3.059,81
6.0 SERVIÇOS FINAIS	4,54%	1.941,85					100%	1.941,85
GERAL SIMPLES	100,00%	42.750,45	36%	15.486,11	34%	14.361,42	30%	12.902,92
COMI BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	42.750,45	36%	15.486,11	70%	29.847,53	100%	42.750,45

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

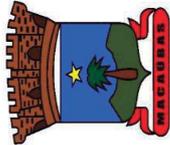
		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM PAJEU DE PAU D'ARCO		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DE PAJEU DE PAU D'ARCO		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,95%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO - PASSEIO/PISO/ALVENARIA	50,01%	19.035,04	60%	11.421,03	40%	7.614,02		
3.0 PINTURA	27,02%	10.284,38					100%	10.284,38
4.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	14,77%	5.621,23			70%	3.934,86	30%	1.686,37
5.0 SERVIÇOS FINAIS	5,25%	1.999,09			20%	399,82	80%	1.599,27
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	38.064,43	33%	12.545,71	31%	11.948,70	36%	13.570,02
	100,00%	38.064,43	33%	12.545,71	64%	24.494,41	100%	38.064,43

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		Cronograma Físico-Financeiro						
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		Modalidade: INFRA ESTRUTURA E LAZER						
Agente Financeiro: Recurso Próprio		Nome do empreendimento: PRAÇA PÚBLICA EM SÃO JOAQUIM		Data: Março de 2020				
Localização: PRAÇA NA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM		Tipo de obra/serviço: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		BDI 24,60%				
Discriminação dos Serviços	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	2,13%	1.124,69	100%	1.124,69				
2.0 MOVIMENTO DE TERRA	2,74%	1.446,56	100%	1.446,56				
3.0 PAVIMENTAÇÃO/ CONTENÇÃO PASSEIO/PISO/ALVENARIA	37,38%	19.707,11	70%	13.794,98	30%	5.912,13		
4.0 PINTURA	20,31%	10.708,50					100%	10.708,50
5.0 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO	34,08%	17.967,56			70%	12.577,29	30%	5.390,27
6.0 SERVIÇOS FINAIS	3,35%	1.766,75					100%	1.766,75
GERAL COM BDI DE 24,60% ACUMULADO	100,00%	52.721,17	31%	16.366,22	35%	18.489,43	34%	17.865,52
	100,00%	52.721,17	31%	16.366,22	66%	34.855,65	100%	52.721,17

Macaúbas BA
16 de Março de 2020

ARILTON CARLOS RÉGO DE MAGALHÃES
ENG. CIVIL - CREA 42.372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI		Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS					
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA		ART:				
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		DESONERAÇÃO Sim				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		35,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		4,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,40%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,70%	OK	18,70%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,60%	OK			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:						
$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$						
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 35%, com a respectiva alíquota de 4%.						
Observações:						
Local: MACAÚBAS-BAHIA						
						Data: 20 de março de 2020
Responsável Técnico Nome: ARILTON C. REGO DE MAGALHÃES Título: ENGENHEIRO CIVIL CREA/CAU: 42372			Responsável Tomador Nome: PREFEITO MUNICIPAL Cargo: AMÉLIO COSTA JÚNIOR			

Prefeitura Municipal de Macaúbas

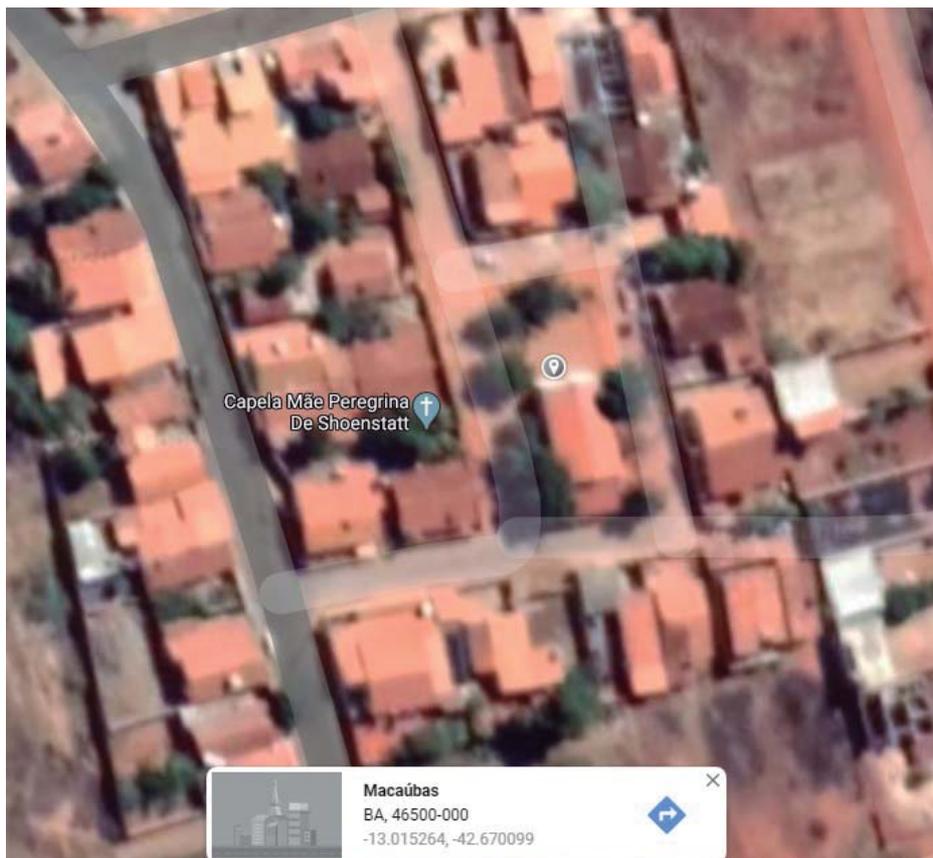


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NO BAIRRO LUIS EDUARDO MAGALHÃES



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

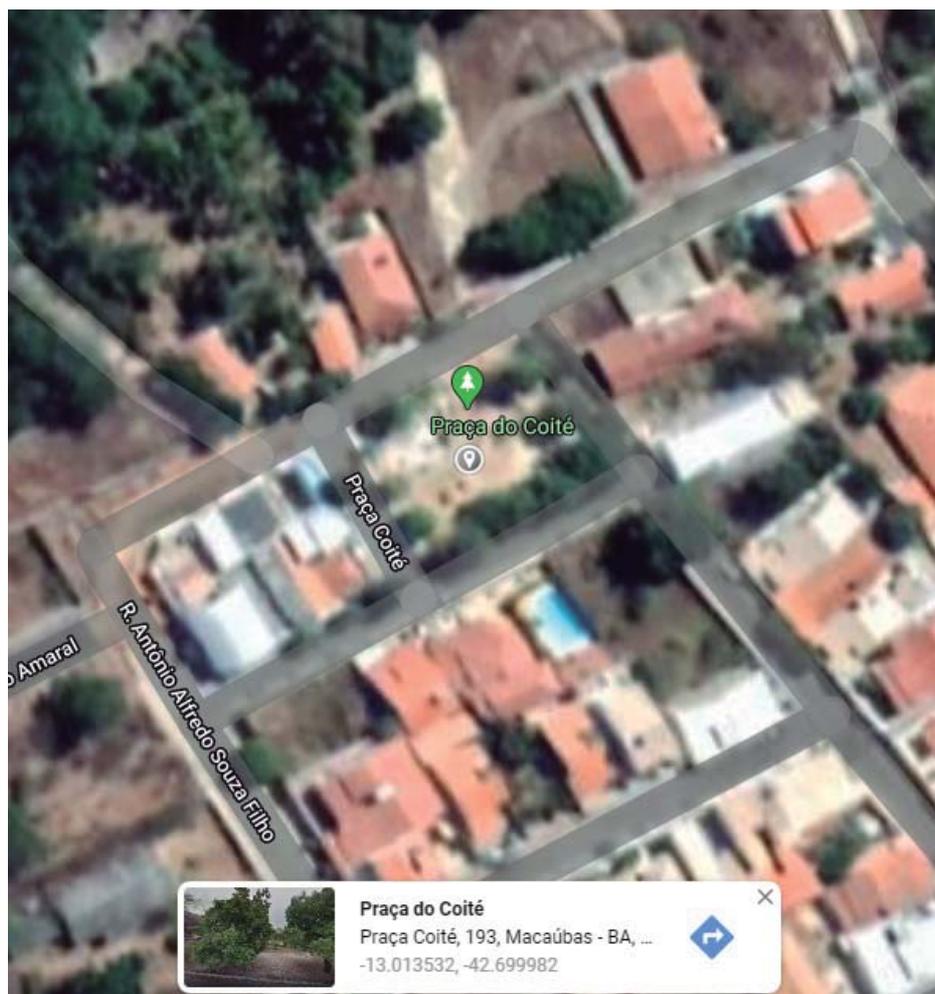


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NO BAIRRO COITÉ



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

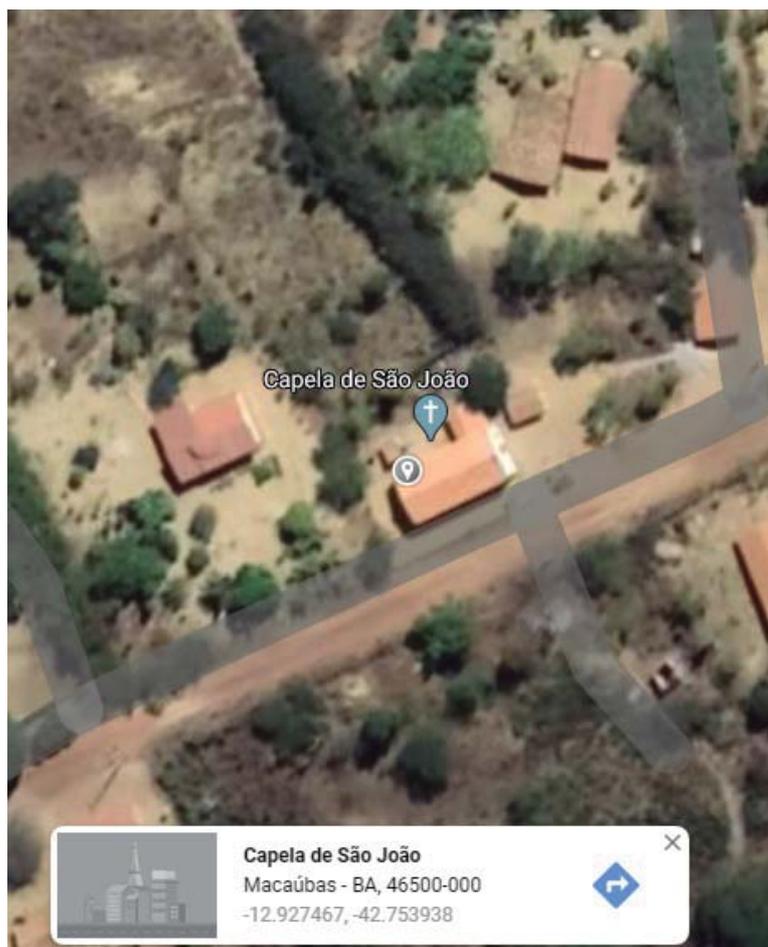


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE LAGOA DO MAURÍCIO



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

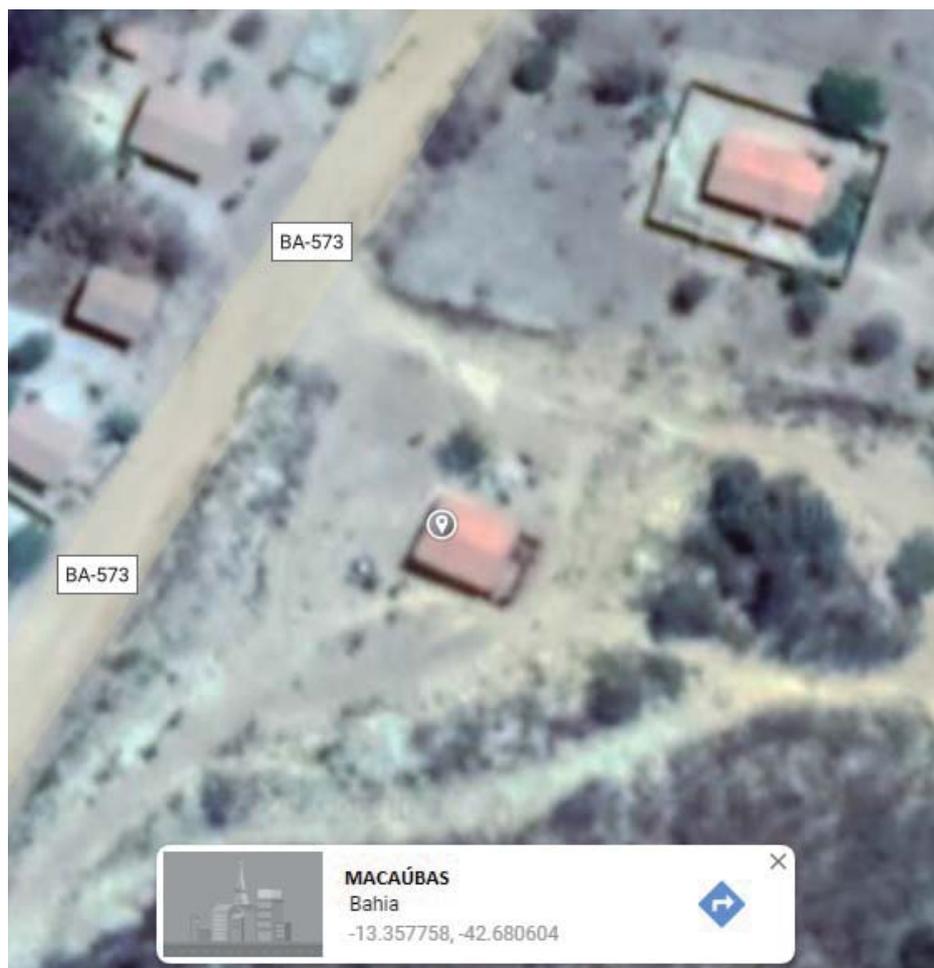


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAPÃO



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CONTENTANDAS



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

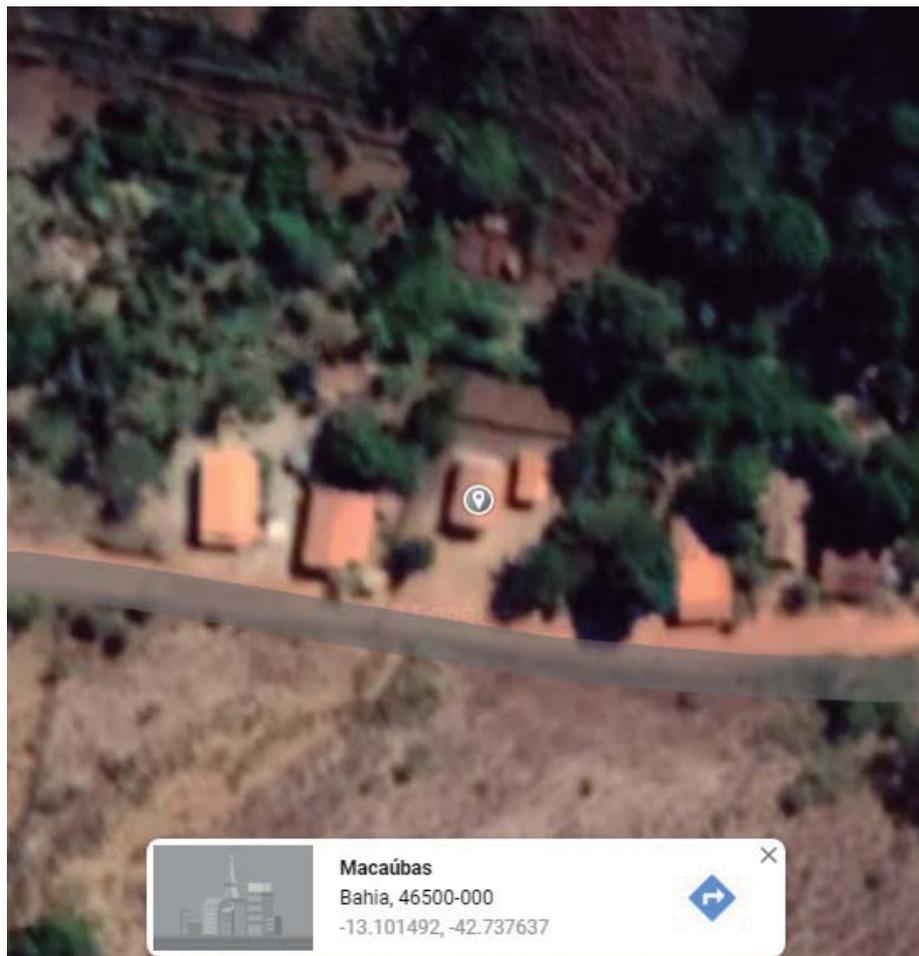


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE LAPINHA



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

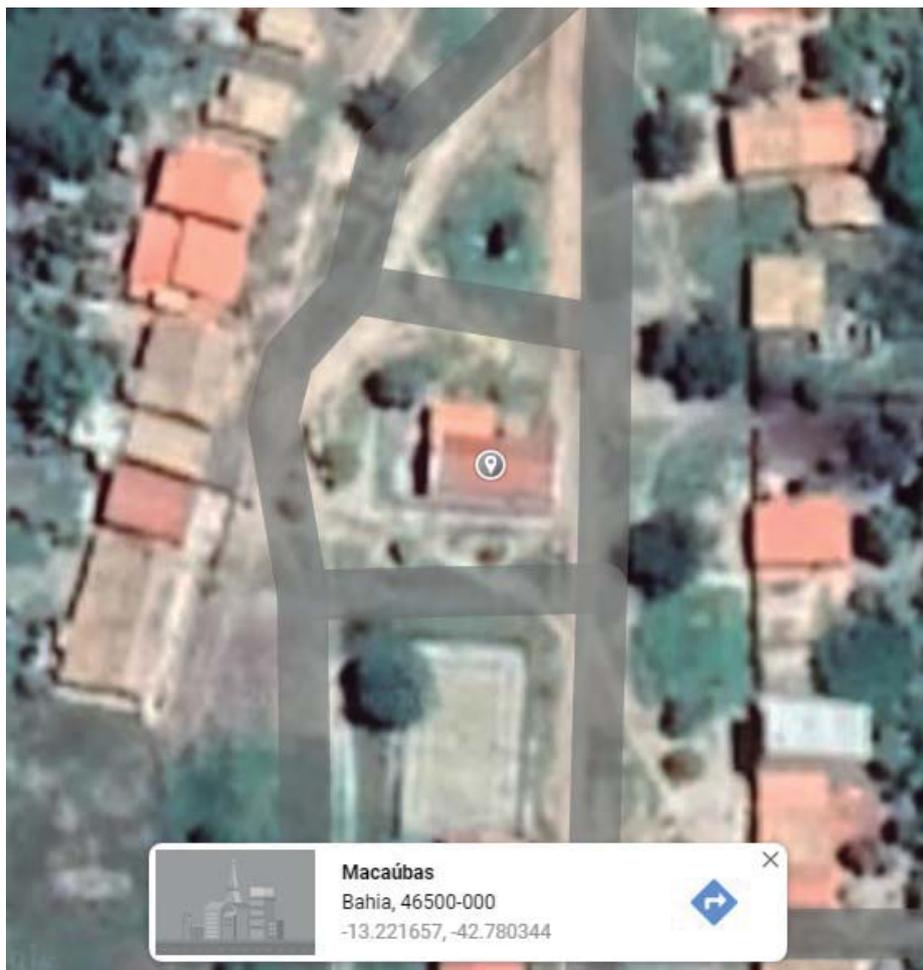


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE BOA MADEIRA



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE PAJEÚ DO PAU D'ARCO



Macaúbas BA, 18 de Maio de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LEGENDA

ÁREA TOTAL DA PRAÇA: 1041,22 m²
 ÁREA TOTAL DA PISTA: 160,28 m²
 ÁREA TOTAL DA CALÇADA: 250,94 m²
 ÁREA TOTAL DA ÁREA LIVRE: 130,00 m²
 ÁREA TOTAL DOS PASSADEIOS: 100,36 m²
 ÁREA TOTAL DO PARQUE Q1: 133,25 m²
 ÁREA TOTAL DO PARQUE Q2: 115,65 m²
 ÁREA TOTAL DO PARQUE Q3: 139,94 m²

A PLANTA BAIXA - PRAÇA
ESCALA: 1:200

B PLANTA BAIXA - QUIOSQUE
ESCALA: 1:100

C QUIOSQUE - DETALHES
ESCALA: 1:100

D ESTRUTURA - TELHADO
ESCALA: 1:100

ORIENTAÇÃO:	PROJETO DE REFORMA	DESENHO:	CARLOS AVARE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA	FORMATO:	A1
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	INDICADAS
LOCALIZAÇÃO:	PRAZO DO COTTE - MACAÚBAS - BA	DATA:	//
RESP. TÉCNICO:	ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHADOES	PRONCIAT:	//
PLANTA:	PLANTA BAIXA	PRONCIAT:	1/1
OBSERVAÇÕES:	REFORMA DA PRAÇA DO COTTE		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Espaço Reservado para Ongão Fiscalizador:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Responsável Técnico: Afrilton C. R. de Magalhães CREA 42372

Construção de Praça Pública e Reforma da Igreja

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Endereço: Comunidade do Capão, Macaúbas - Ba

Escala: 1:100

Data: Dezembro de 2019

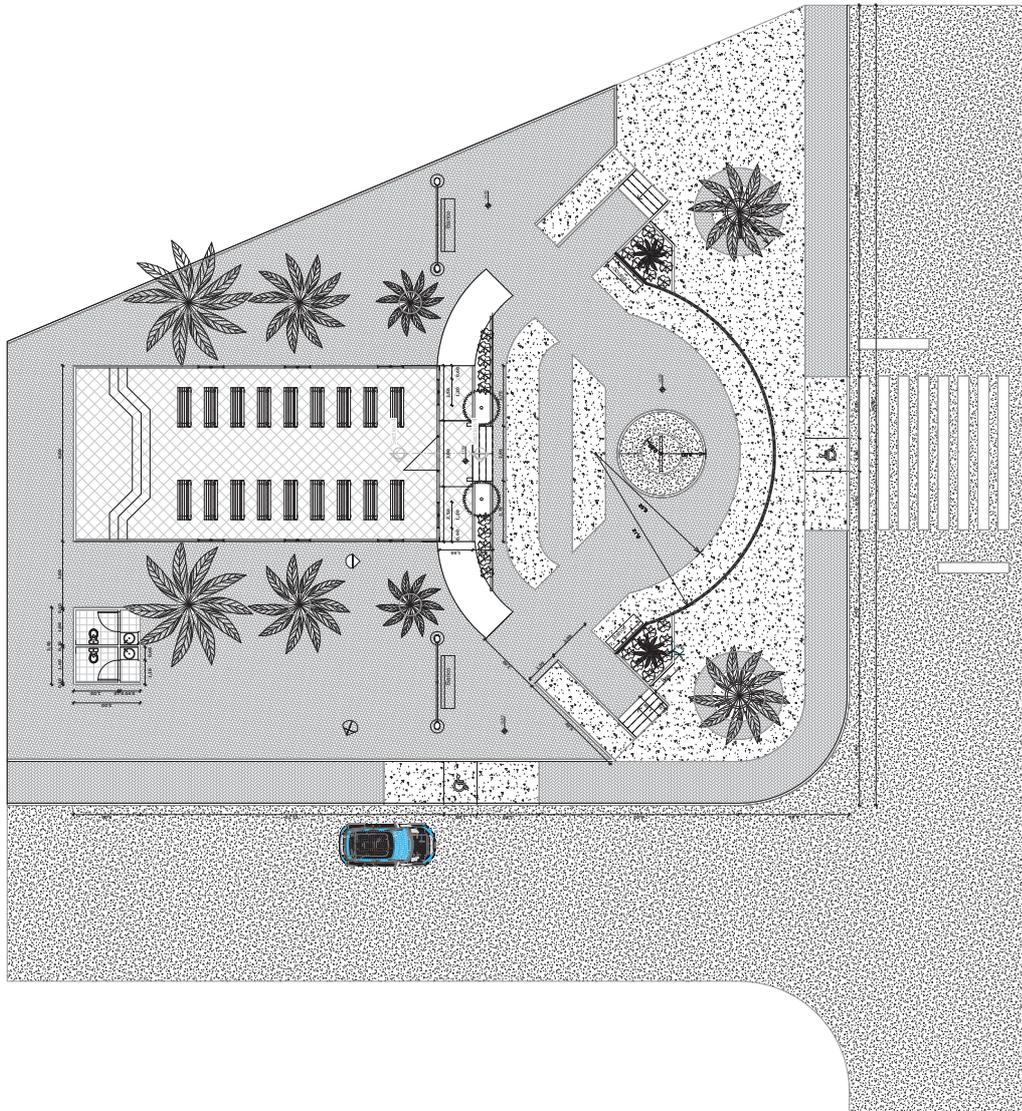
Área Total:

01/02



Planta Baixa

Desenho: Vinícius Bartolomeu



1º FAV.
1 : 100

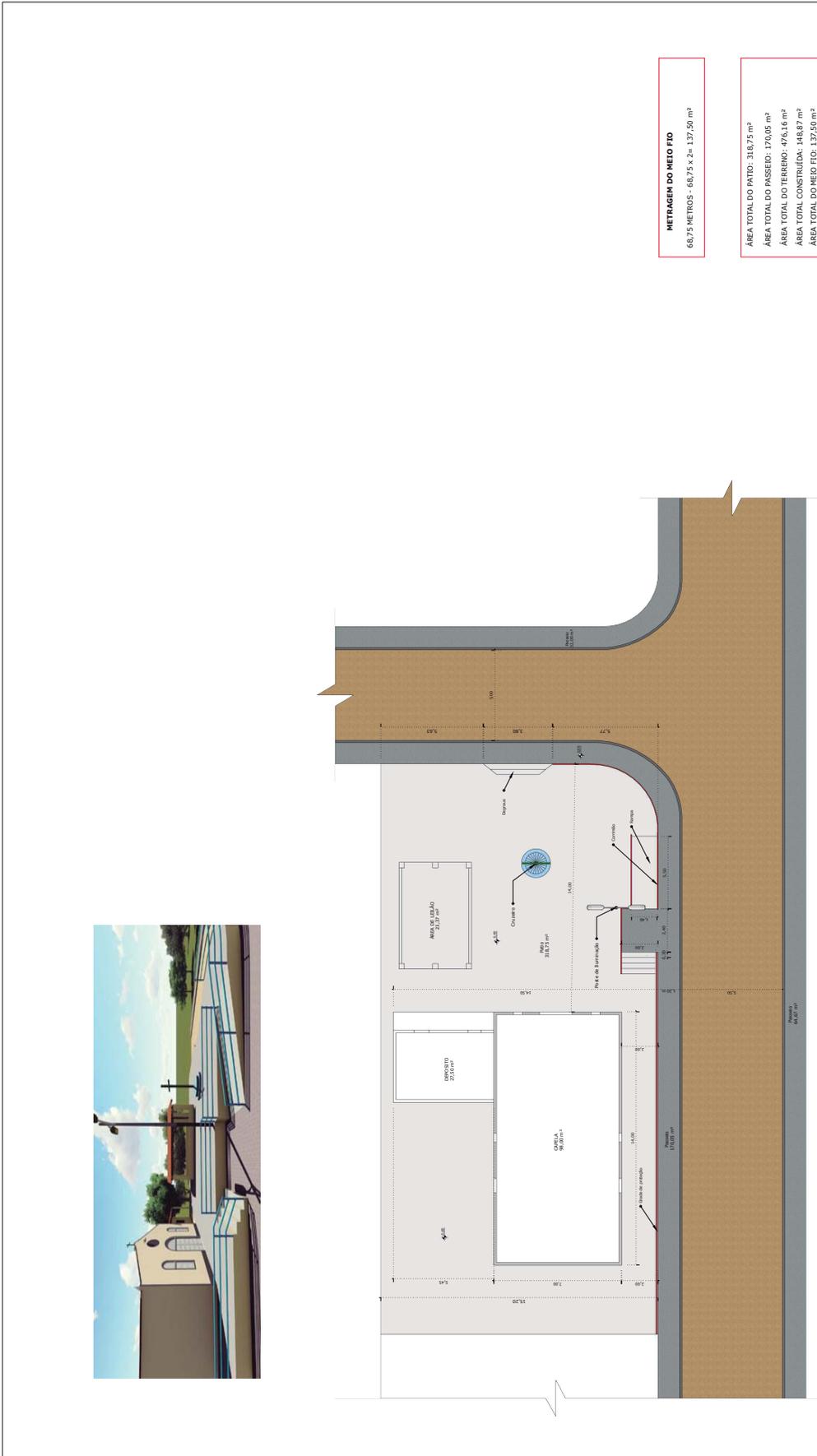
Prefeitura Municipal de Macaúbas



ÁREA TOTAL DO PASSEIO: 286,10 m²
 ÁREA TOTAL DA PRAÇA DE LAZER : 341,83 m²
 ÁREA TOTAL DA ÁREA LIVRE: 549,95 m²
 ÁREA TOTAL DA CAIXA DE ÁREA 01 : 91,00 m²
 ÁREA TOTAL DA CAIXA DE ÁREA 02 : 92,15 m²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1975,27 m²

ORIAL:	PROJETO	DESENHO:	1/1
CARLOS ANTONIO		CARLOS ANTONIO	
PROPRIETARIO:	PROJETO	FORMATO:	ESCALA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	ARQUITETÔNICO	A1	A1
LOCALIDADE DE CONTÊMPOR:	RES.P. TÉCNICO:	DATA:	INDICADAS:
MACAÚBAS - BA		/ /	/ /
PLANTA:	PLANTA:	PRONCIAT:	PRONCIAT:
ÁREA DE LAZER	PLANTA BAIXA		
MACAÚBAS	MACAÚBAS		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



METRAGEM DO MEIO FIO
68,75 METROS - 68,75 x 2 = 137,50 m²

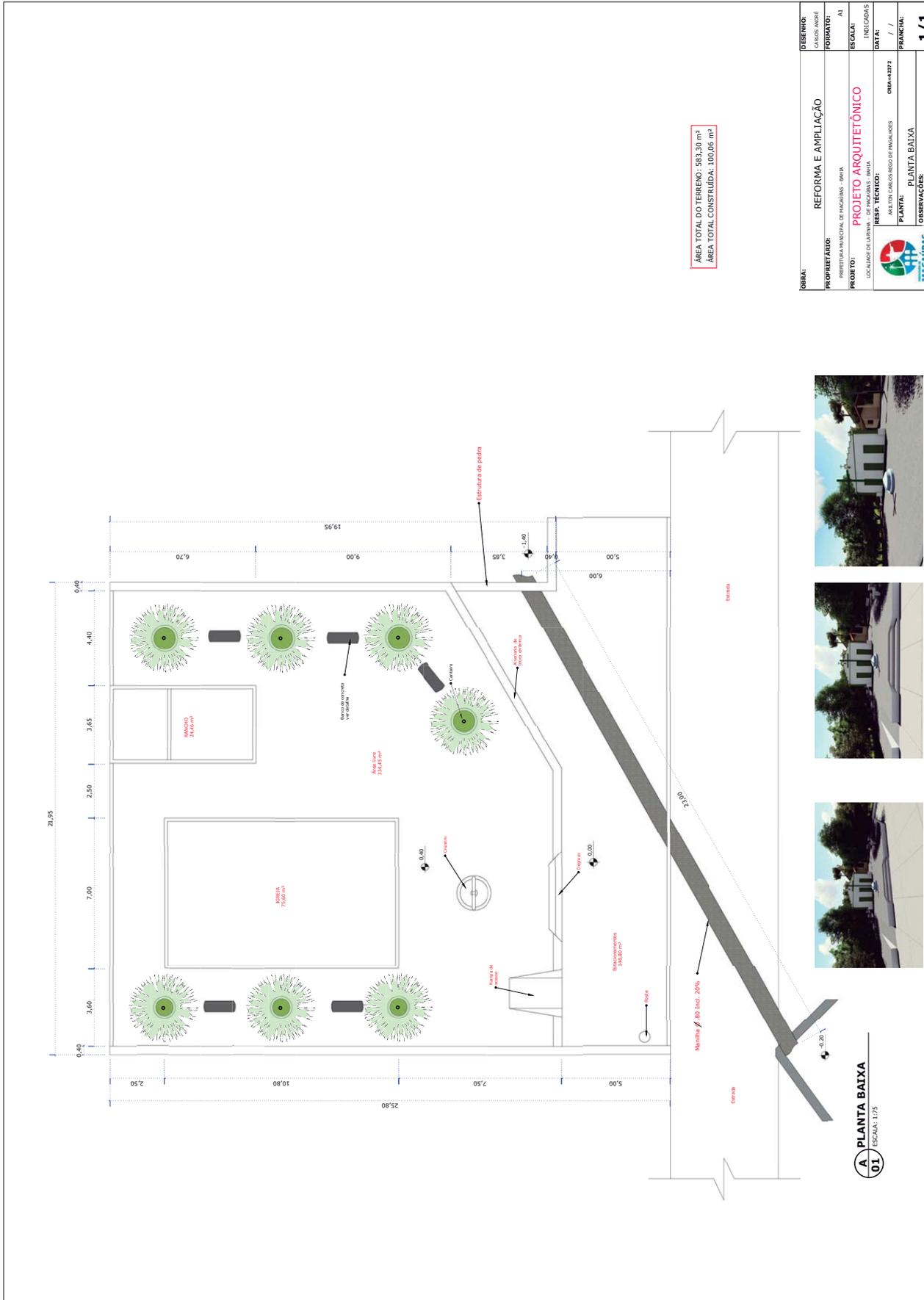
ÁREA TOTAL DO PÁTIO: 318,75 m²
 ÁREA TOTAL DO PASEIO: 170,05 m²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO: 476,16 m²
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 148,87 m²
 ÁREA TOTAL DO MEIO FIO: 137,50 m²



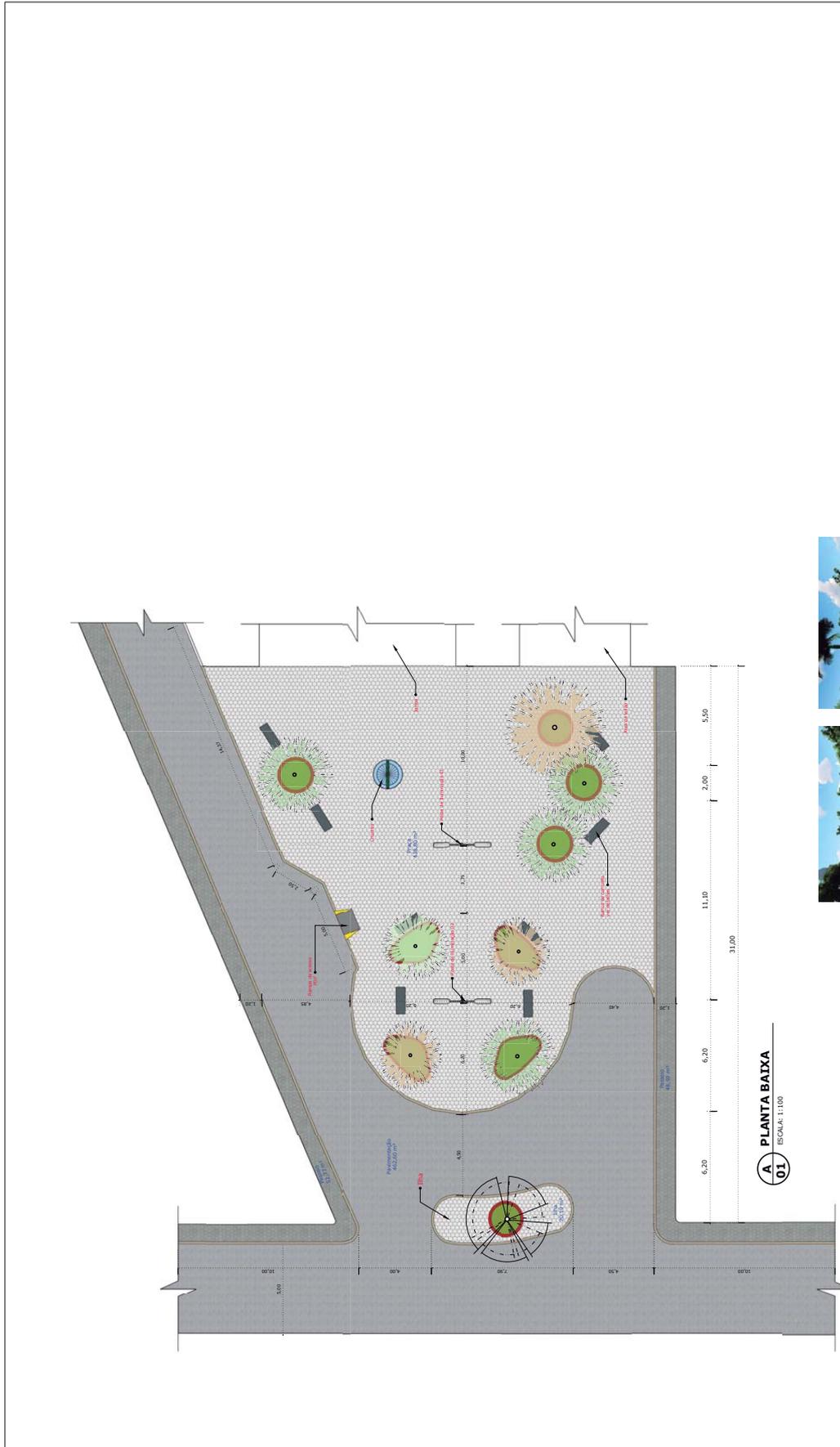
ORÇAMENTO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO	DESENHO:	CARLOS ANTONIO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BAHA	FORMATO:	A1
PROJETO:	Localidade de Lapa do Muriciós - Macaúbas - Bahia	ESCALA:	/ /
RESP. TÉCNICO:	ÁREA DE LAPA DO MURICIÓS - MACAÚBAS - BAHA	DATA:	/ /
PLANTA:	PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO	PRONCHAS:	1/1
OBSERVAÇÕES:	OPERAÇÃO Nº 000.000		

A PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

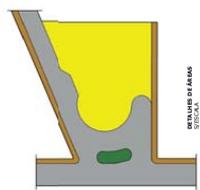
Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



- Árvore total do gramado: 150,30 m²
 - Árvore total do parque: 8,840 m²
 - Área total do pavimento rígido: 15,430 m²
 - Área total do piso: 20,30 m²
 - Área total do verde: 208,84 m²
- LEGENDA**
 - Pavimento rígido: 15,430 m² (10,200 metros lineares) - largura de 1,50 metros.
 - Área do piso: 20,30 m² (12,277 metros lineares) - largura de 1,65 metros.
 - 150,30 m² (150,30 metros lineares)

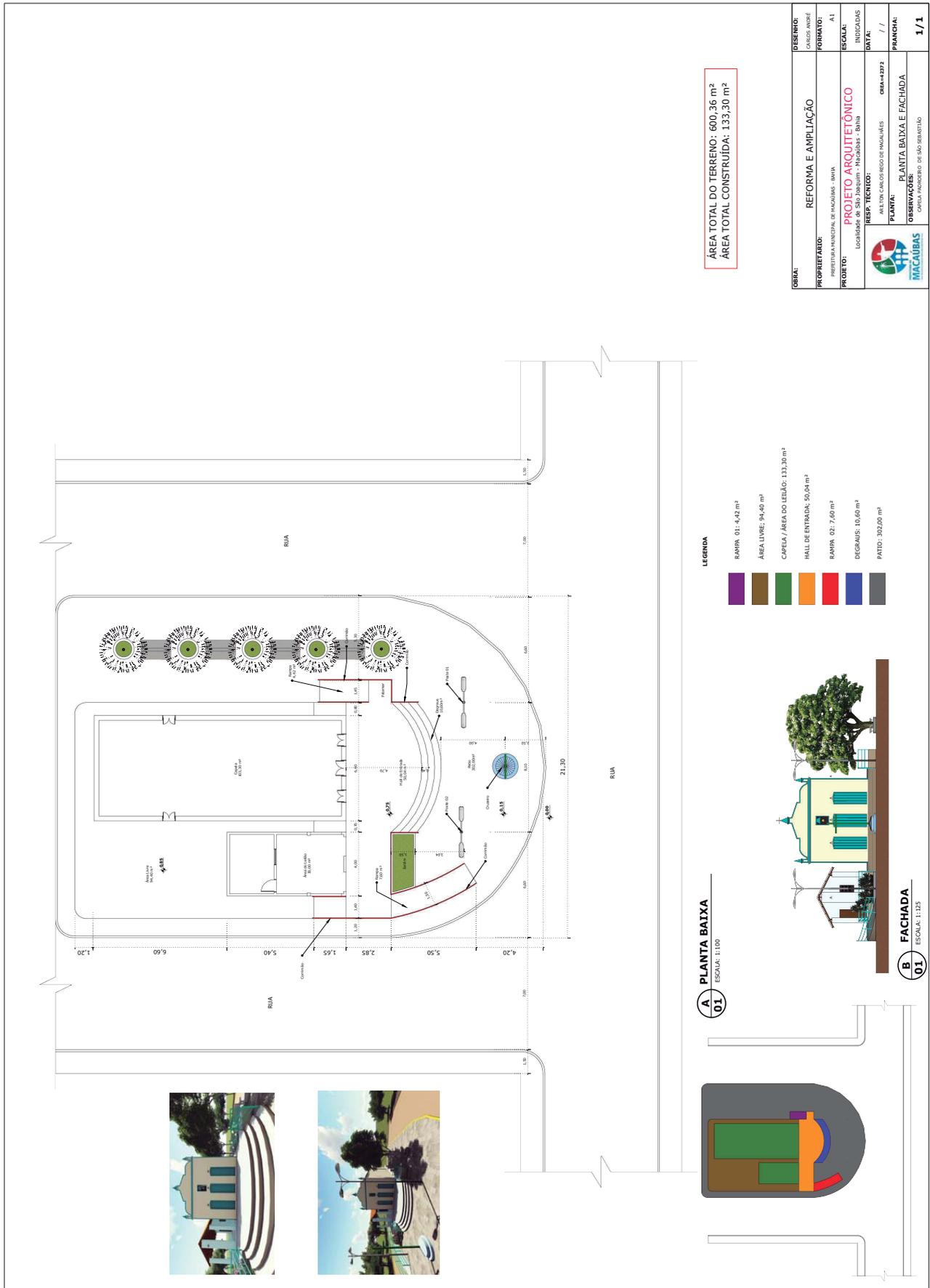


A PLANTA BAIXA
 01 ESCALA: 1:100

DESENHO:	PROJETO	DESENHO:	CARLOS ANTONIO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	FORMATO:	A1
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	INDICADAS
LOCALIDADE:	MACAÚBAS - BA	DATA:	11/06/2020
RESP. TÉCNICO:	ARLTON CARLOS REIS DE MOURA LOPES	PRONOME:	1/1
PLANTA:	PLANTA BAIXA	PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
OBSERVAÇÕES:		ESCALA:	INDICADAS



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A77CF741AD751D201F36F5512445C900

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200273204**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

1. Responsável Técnico**ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0500711844**
Registro: **42372/D BA****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**
RUA RUA DR. VITAL SOARES
Complemento: **PRIMEIRO ANDAR**
Cidade: **Macaúbas**Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**
Nº: **268**
CEP: **46500000**Contrato: **07/2020** Celebrado em: **16/03/2020**
Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****POVOADO zona rural**Complemento: **povoados**Cidade: **MACAUBAS**Data de Início: **16/03/2020**Previsão de término: **15/12/2020**Finalidade: **Infraestrutura**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**Bairro: **zona rural**UF: **BA**Coordenadas Geográficas: **..**Código: **Não Especificado**Nº: **s/n**CEP: **46500000**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05****4. Atividade Técnica****12 - Execução**24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA**

Quantidade

Unidade

2.550,18

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO**

2.550,18

m2

24 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO**

2.550,18

m2

24 - Projeto > **ELETRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO**

2.550,18

m2

13 - Fiscalização121 - Fiscalização de Obra Técnica > **CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA**

Quantidade

Unidade

2.550,18

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

projetos arquitetonicos,pracas:l.mauricio,s.joaoquim,boa madeira,cassinhas,pau darco,japinha,capao,colendas,coi

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe**SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **18/03/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **51491509**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a2Wyy
Impresso em: 29/06/2020 às 13:21:08 por: ip: 177.125.119.168

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77CF741AD751D201F36F5512445C900